



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 122/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do INSTITUTO EDUCACIONAL VESPASIANO DE CARVALHO, rede privada, em José de Freitas (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

Processo CEE/PI nº 057/2018

Interessado: Instituto Educacional Vespasiano de Carvalho

Assunto: Renovação de autorização de funcionamento

Relator: Carlos Alberto Pereira da Silva

I – ASPECTOS GERAIS

O processo em análise, CEE/PI nº 057/2018, protocolado em 13/03/2018, que tem por objeto a renovação da autorização de funcionamento para o Instituto Educacional Vespasiano de Carvalho, para ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular, nos termos da Resolução CEE/PI nº 003/2014.

A referida escola funciona na Av. Américo Celestino, nº 354, Centro, em José de Freitas (PI), CEP: 64.110-000, tendo como mantenedora a firma Instituto Educacional Vespasiano de Carvalho Ltda. - ME, CNPJ nº 23.630.163/0001-53.

Vale ressaltar que a Resolução CEE/PI nº 211/2013, que autorizava a instituição, expirou em 30 de novembro de 2016 e a mesma funciona desde então sem ato autorizativo. Ressalta-se, também, que tramita neste Conselho o Processo CEE/PI nº 058/2018, solicitando convalidação de estudos.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, incluindo: Regimento Interno, Proposta Pedagógica, matriz curricular, relação do Corpo Docente, Cópia do Protocolo de solicitação do Alvará de funcionamento, Comprovante do CNPJ, Planta baixa do prédio, Laudo de vistoria do prédio, acervo fotográfico, dentre outros documentos comprobatórios de funcionamento regular da escola.

O Instituto Educacional Vespasiano de Carvalho está ofertando Educação Infantil, com 55 (cinquenta e cinco) alunos matriculados em três turmas pela manhã e, Ensino Fundamental Completo Regular, com 94 (noventa e quatro) alunos matriculados do 1º ao 9º ano, funcionando nos turnos manhã e tarde. Funcionam em prédio próprio, construído para funcionar como estabelecimento escolar, com dez salas de aula, diretoria, secretaria, almoxarifado, dois banheiros adaptados à clientela, e biblioteca. Não possui nem laboratório de Ciências e nem laboratório de Informática.

O quadro de professores é composto por 15 (quinze) professores com curso superior completo e 02 (dois) em formação, todos contratados em regime CLT. As inspetoras da SEDUC/UGIE, Ana Raquel Carri de Almeida Moura e Ivanilda Pereira dos Santos, informam que as condições gerais da escola estão nos padrões da SEDUC e com todas as condições hidráulicas e elétricas em perfeitas condições de funcionamento. O Alvará de Funcionamento tem validade até 31/12/2018; a Licença da vigilância sanitária com validade até 07/02/2019. O CNPJ informa que no código e descrição da atividade econômica principal é 85.12-1-00 Educação Infantil e pré-escola.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 122/2018

O Laudo de Vistoria Técnica é assinado pelo Engenheiro Civil, Raul Felipe Monteiro, CREA-PI nº 30328, o qual atesta que a referida escola apresenta todas as condições técnicas favoráveis para a sua utilização. O município de José de Freitas possui sistema educacional autônomo, portanto a renovação da educação Infantil deve ser solicitada no Conselho Municipal de Educação do Município de José de Freitas.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que as condições aferidas pela inspeção foram satisfatórias e que a escola demonstrou organização na sua documentação, este relator opina pela renovação da autorização de funcionamento do Instituto Educacional Vespasiano de Carvalho, até 30 de novembro de 2021, para funcionar com a oferta do Ensino Fundamental Completo Regular.

Vale lembrar que a escola deve dar publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de setembro de 2018.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a. Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI